



Brasília-DF, 15 de junho de 2018.

Às

Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF

CONVOCATÓRIA / PLENÁRIA NACIONAL

A Direção Executiva da Condsef/Fenadsef, no uso de suas atribuições, convoca Plenária Nacional da base da Condsef/Fenadsef para o dia 07/07/2018 (sábado), 10 horas, no auditório do Sindsep/DF (SBS, Quadra 1, Bloco "K", Ed. Seguradora, 17º Andar), para debater e deliberar a seguinte pauta:

- Informes;
- Avaliação da Conjuntura;
- Eleições Gerais de Outubro/2018
- Campanha Salarial 2018;
- Calendário de Atividades;
- Encaminhamentos.

Solicitamos obedecerem aos critérios do Estatuto da Condsef/Fenadsef abaixo:

Art. 30. A Plenária Nacional é constituída por:

- I. todos os membros efetivos da Diretoria Nacional;
- II. 1 (um) delegado por entidade filiada que detenha base nacional;
- III. 1 (um) delegado eleito pela Diretoria de cada Entidade filiada, desde que referendado em Assembleia realizada pela própria Entidade;
- IV. delegados de base serão eleitos em Assembleias das Entidades filiadas, sendo proibida a duplicidade de candidatura e voto quando for convocada mais de uma instância para a eleição em número que varia de acordo com o seguinte critério:
 - a) 1 (um) delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base das entidades filiadas;
 - b) para o credenciamento dos delegados à Plenária Nacional é obrigatória a apresentação da ata da assembleia que os elegeram, a lista dos trabalhadores presentes à Assembleia de eleição e cópia do documento que a convocou;
 - c) os delegados poderão ser eleitos em assembleias gerais, setoriais, regionais ou por local de trabalho da categoria representada. O quórum mínimo para eleição de delegados é de 10 (dez) presentes na Assembleia. Serão eleitos por Assembleia 1 (um) delegado para cada 10 (dez) presentes, respeitados os limites estabelecidos na alínea "a" do presente artigo.

Saudações Sindicais,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF